



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
Prédio Rosomar de Lara Luiz



DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, de 20 de junho de 2011

"Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos Servidores da Câmara Municipal".

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Promulgo o Seguinte*

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana autorizada a antecipar o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário (gratificação natalina) aos Servidores deste Poder Legislativo a partir de julho.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2011.

  
Ver. RUBE CONSI  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 20/06/11

  
Ver.ª LUIZA TAMARA SOARES  
Secretária